



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona, a seguinte:

LEI N° 278 DE 25 DE AGOSTO DE 2000.

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 95.200,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais) para fazer face ao Programa de Atendimento Integral a Família nas dotações abaixo:

03.01.13070212.002.000.3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 43.400,00
03.01.13070212.002.000.4.1.2.0 – Equip. e Material Permanente	R\$ 51.800,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos oriundos da Secretaria de Ação Social e Cidadania/Governo do Estado do Rio de Janeiro - R\$ 95.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 25 de agosto de 2000.


ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal